



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº _____/2024

Autoria: Deputado Kaká Santos

Reconhece a Utilidade Pública Estadual da Associação Comunitária do Povoado Caraíbas, CNPJ nº 00.875.893/0001-19, com sede e foro no município de Estância e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária do Povoado Caraíbas, com sede e foro no município de Estância, domiciliada na Rua Est. do Povoado Caraíba, nº500, Zona Rural, Estância/SE, CEP 49.200-000, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho

Autenticar documento em <https://aislelegis.al.se.gov.br/autenticacao> com o identificador 3100300033003200390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de Utilidade Pública Estadual a "Associação Comunitária do Povoado Caraíbas".

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer a "Associação Comunitária do Povoado Caraíbas" como entidade de Utilidade Pública Estadual. Fundada em 23 de setembro de 1995, a Associação Comunitária do Povoado Caraíbas tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida dos membros da comunidade do Povoado Caraíbas e regiões vizinhas.

A Associação Comunitária do Povoado Caraíbas é uma organização privada, sem fins lucrativos, que ao longo dos anos tem demonstrado um compromisso inabalável com o crescimento econômico e social da região, especialmente no que diz respeito ao setor agropecuário. Seu enfoque na geração de renda e na promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável tem contribuído significativamente para a redução da pobreza e para o fortalecimento da economia local.

A Associação Comunitária do Povoado Caraíbas também é uma defensora incansável dos direitos dos cidadãos, trabalhando para garantir o acesso à saúde, habitação, lazer, trabalho e segurança para todos os seus membros. Seu compromisso com a sustentabilidade ambiental é evidente em suas práticas e ações, demonstrando responsabilidade no uso dos recursos naturais e na preservação do meio ambiente.

A declaração de Utilidade Pública Estadual para a Associação Comunitária do Povoado Caraíbas reconhecerá e fortalecerá a importância vital dessa organização na promoção do bem-estar social, na geração de oportunidades econômicas e na preservação do meio ambiente. Além disso, conceder esse status à associação proporcionará uma maior visibilidade e credibilidade à organização, facilitando a busca por parcerias, financiamentos e apoio governamental, o que, por sua vez, ampliará sua capacidade de impacto positivo na comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres parlamentares que apoiem e aprovelem este projeto de lei, reconhecendo o valor inestimável da "Associação Comunitária do

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho

Autenticar documento em <https://aislelegis.al.se.gov.br/autenticacao> ou CEP 49.006-900 com o identificador 3100300033003200390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Povoado Caraíbas" e seu papel crucial no desenvolvimento sustentável, no fortalecimento da comunidade e na promoção dos direitos dos cidadãos.

Ante o exposto, sendo a Associação Comunitária do Povoado Caraíbas de amplo interesse cultural, social, econômico e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho

Autenticar documento em <https://aisc.seg.br/aisc/legislacao/legislacao>
com o identificador 3100300033003200390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003200390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 20/08/2024 14:07

Checksum: **B927E55E348B0E92A9E68C114678A7DB15FE5F37FB28B41E7BDB465B80E94134**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003200390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.